



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial

Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO 8.982, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.1089 – Arborização e Ajudamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 39989	R\$	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectivas fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017- Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40512	R\$	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2019.  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**DECRETO Nº 8.989, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, que regulamenta a Lei nº 7.170/12, que disciplina o Programa de Estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“**Art. 1º** Para viabilização do Programa de Estágio Remunerado, disposto na Lei n.º 7.170/2012, ficam disponibilizadas **697** vagas no total, sendo distribuídas **201 vagas** a critério da Secretaria Municipal de Administração, **466 vagas** à Secretaria Municipal de Educação e **30 vagas** a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.”

[...]

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 6.546, de 30 de março de 2012, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.593, de 25 de maio de 2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 27 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 022 DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2018 REFERENTE AO PROCESSO 377/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTESANATOS, AVIAMENTOS E OUTROS.	03/12/2018 à 02/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019.

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 023 DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2018 REFERENTE AO PROCESSO 377/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTESANATOS, AVIAMENTOS E OUTROS.	03/12/2018 à 02/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019.

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAROLINE ANDRADE S.B MARTINS, Engenheira Civil, CREA MT **026143** servidora pública, matrícula n.º-179213, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº. 73/2019 – Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços para confecção, Remoção e Instalação de abrigo de ônibus, Táxi e Moto Táxi em diversas localidades no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/05/2019.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 24 de maio de 2019.

**RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001 – DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a tarifação e o contingenciamento econômico do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, Rodrigo Metello de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a maior fonte de renda do Aeroporto de Rondonópolis atualmente é a arrecadação de tarifas de embarque.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização deste documento para que seja findado o contrato com a empresa a qual é responsável pela arrecadação de tarifas aeroportuárias.

CONSIDERANDO, que segundo Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017 da ANAC o aeroporto de Rondonópolis está de acordo com as normas para realizar tarifação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer os valores atualizados das tarifações e o contingenciamento econômico do Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco.

**Art. 2º** O cálculo/valor que será utilizado para a arrecadação de tarifas no Aeroporto de Rondonópolis, conforme abaixo:

**GRUPO 01 – AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)**

**1. TARIFAS APLICÁVEIS AOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER)**

<b>Tarifa de Embarque Domestica</b>	R\$ 21,45
<b>Tarifa de Embarque Internacional</b>	R\$ 77,20
<b>Tarifa de Conexão Domestica e Internacional</b>	R\$ 6,48

**2. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS APLICÁVEIS AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VÔO CHARTER)**

	Domestico (Tonelada)	Internacional (Tonelada)
<b>Tarifa de Pouso</b>	R\$ 6,42	R\$ 21,45



	Domestico (Tonelada/hora)	Internacional (Tonelada/hora)
<b>Permanência em Pátio de Manobra</b>	1,2875	4,2776
<b>Permanência em Área de Estadia</b>	0,2699	0,8722

FORMA DE CALCULAR TARIFAS DO GRUPO 01:

**POUSO**

**PPO = TPO X PMD**, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

**PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS**

**PPM = PMD x TPM x NHR**, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM<sup>1</sup> = Tarifa de Permanência

NHR<sup>2</sup> = Número de horas ou fração de permanência

<sup>1</sup> Valor correspondente à faixa de peso da aeronave

<sup>2</sup> A partir das três horas após o pouso

**PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA**

**PPE = TPE x PMD x NHR**, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE<sup>1</sup> = Tarifa de Permanência

NHR<sup>2</sup> = Número de horas ou fração de permanência

<sup>1</sup> Valor correspondente à faixa de peso da aeronave <sup>2</sup> A partir das três horas após o pouso

**GRUPO 02 – AVIAÇÃO GERAL**

3. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A AVIAÇÃO GERAL - Grupo II

TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

Faixas de PMD (TON)	Valores Domesticos	Valores Internacionais
Até 1	R\$ 54,22	R\$ 126,40
+ de 1 até 2	R\$ 77,27	R\$ 179,89
+ de 2 até 4	R\$ 134,21	R\$ 320,89
+ de 4 até 6	R\$ 272,42	R\$ 641,74
+ de 6 até 12	R\$ 352,81	R\$ 850,80
+ de 12 até 24	R\$ 802,77	R\$ 1.910,63
+ de 24 até 48	R\$ 2.064,46	R\$ 4.346,36
+ de 48 até 100	R\$ 2.436,64	R\$ 5.848,62
+ de 100 até 200	R\$ 4.763,44	R\$ 9.747,74
+ de 200 até 300	R\$ 6.245,47	R\$ 15.518,60
+ de 300	R\$ 10.458,90	R\$ 25.635,84



PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)

Faixas de PMD (TON)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
Até 1	R\$ 17,71	R\$ 13,62
+ de 1 até 2	R\$ 25,29	R\$ 19,94
+ de 2 até 4	R\$ 25,29	R\$ 19,94
+ de 4 até 6	R\$ 25,29	R\$ 23,82
+ de 6 até 12	R\$ 25,29	R\$ 42,28
+ de 12 até 24	R\$ 25,33	R\$ 79,26
+ de 24 até 48	R\$ 50,71	R\$ 160,93
+ de 48 até 100	R\$ 84,06	R\$ 265,92
+ de 100 até 200	R\$ 190,38	R\$ 605,77
+ de 200 até 300	R\$ 331,90	R\$ 1.054,02
+ de 300	R\$ 482,74	R\$ 1.538,72

AREA DE ESTADIA

Faixas de PMD (TON)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
Até 1	R\$ 1,41	R\$ 0,98
+ de 1 até 2	R\$ 2,01	R\$ 1,20
+ de 2 até 4	R\$ 2,01	R\$ 2,68
+ de 4 até 6	R\$ 2,01	R\$ 4,86
+ de 6 até 12	R\$ 2,60	R\$ 8,49
+ de 12 até 24	R\$ 5,13	R\$ 16,05
+ de 24 até 48	R\$ 10,11	R\$ 31,58
+ de 48 até 100	R\$ 16,78	R\$ 52,77
+ de 100 até 200	R\$ 38,10	R\$ 121,29
+ de 200 até 300	R\$ 66,45	R\$ 210,77
+ de 300	R\$ 96,50	R\$ 305,56

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua presente data.

**RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Transito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO Nº 009/2019 – SMS, REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 380/2018 – PROCESSO 88/2018

RELATÓRIO FINAL

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 07h50min, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, as servidoras MILENE DOS REIS MAIA (Matrícula 169544) e THAÍS DOS SANTOS SANTANA (1555307), sob a Presidência da Primeira, nomeadas conforme Portaria nº. 119/2019, de 15/05/2019 (DIORONDON nº. 4.448, de 16/05/2019), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 380/2018 – Processo nº 88/2018, firmado com a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ: 10.596.721/0001-60.**

O presente procedimento foi desencadeado em razão do Memorando nº. 077/ALMOX/SMS/2019, datado em 14/05/2019, da lavra da Gerente de Divisão de Gestão de Almoarifado, informando que a empresa em questão efetuou a entrega parcial dos seguintes itens:

No dia 22/03/2019 foi solicitado de acordo com o pedido de compra nº. 1052 os materiais:

- **ITEM:** Lidocaína 20mg/ 2% geleia (**não foi entregue**)
- **ITEM:** Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml (**não foi entregue nada**)
- **ITEM:** Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml (**Solicitado 30.000/ Entregue: 10.020**)
- **ITEM:** Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml (**Solicitado 50.000/ Entregue: 10.032**)
- **ITEM:** Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml (**não foi entregue nada**)

No dia 22/03/2019 foi solicitado de acordo com o pedido de compra nº. 1053 os materiais:

- **ITEM:** Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml (**não foi entregue nada**);
- **ITEM:** Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml (**não foi entregue nada**);

No dia 22/03/2019 foi solicitado de acordo com a NAD: 88.2.1/2019 os materiais



- **ITEM: Omeprazol 40mg/ml EV 10 ml (Solicitado 1.500/Entregue: 200)**
- **ITEM: Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml bolsa (Solicitado 35.264/Entregue: 10.000)**
- **ITEM: Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml bolsa (Solicitado 20.000 / Entregue: 10.032)**
- **ITEM: Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml bolsa (Solicitado 25.000 / Entregue: 10.020)**
- **ITEM: Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml bolsa (Não foi entregue nada)**
- **ITEM: Cefepime 2g (Não foi entregue nada)**

No dia 22/03/2019 foi solicitado de acordo com o pedido de compra nº. 1491 os materiais:

- **ITEM: Glicose 5% 1000 ml (Não foi entregue nada)**
- **ITEM: Glicose 5% 500 ml (Não foi entregue nada)**
- **ITEM: Glicose 5% 250 ml (Não foi entregue nada)**
- **ITEM: Cefepime 2g (Não foi entregue nada)**

Ato contínuo, a comissão foi oficialmente instalada em 15/05/2019, com a presença das duas (02) servidoras que a compõem, data na qual foram adotadas as providências preliminares, tendo a comissão providenciado o envio de uma NOTIFICAÇÃO para que a empresa citada apresentasse DEFESA acerca dos fatos que lhe eram imputados (fls.35/43).

O Contrato nº. 380/2018 está acostado às fls.14/24.

A intimação da Notificação Extrajudicial fora realizada de forma eletrônica (e-mail), na data de 22/05/2019 (fl.33).

Cumprido ressaltar que, na referida Defesa, a empresa alega que em virtude de fato superveniente e imprevisível, estranho à vontade das partes, assim como a culpa de terceiro (laboratório/produzidor/importador) não conseguiu entregar a medicação na sua totalidade, deixando pendente parte dos itens.

Salienta-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que se logrou vencedora em recente processo licitatório e já está criando vários empecilhos para entrega, argumentando fatos alheios a sua vontade, pedindo realinhamento de preços, cancelamento de lotes.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o preço que lançou como oferta, bem como cumprir com os prazos de entrega exigidos, sobretudo, no caso em tela, que trata-se de medicação.

Destarte, os medicamentos licitados e que a empresa pede prazo e desclassificação na licitação, são de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.



Nesse espeque, analisando o presente processo, constata-se que a empresa apenas invoca o caso fortuito e a força maior, de maneira muito genérica, não comprovando nos autos o motivo que poderia ocasionar a rescisão do contrato.

A Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I e IV do Artigo 78:

**“Art. 77.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

(...)

**IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”**

Assim, tendo em vista que a empresa não efetuou a entrega dos materiais solicitados e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da falta de tais produtos.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como que a quantidade dos produtos que Vossa Senhoria disponibilizou não está suprimindo a necessidade da demanda.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido devem ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

**“Art. 86.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

**§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.**

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

**“Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria**



**autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

§ “1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada”.

A rescisão do contrato, nos casos de descumprimento das suas cláusulas, tem previsão no próprio instrumento, como se vê à página 20, na Cláusula Décima Segunda, que afirma taxativamente que o “contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93”.

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa em entregar os medicamentos acima listados fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, bem como das Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta, ambas do Contrato nº. 380/2018.

**Por fim, recomenda-se a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, a rescisão unilateral do Contrato nº. 380/2018, entretanto, considerando que no bojo do Processo Administrativo nº. 06/2019, já houve decisão pela rescisão unilateral do contrato em tela, por não entrega da medicação Heparina, bem como pagamento de multa de 5% do valor total do contrato, totalizando R\$ 64.386,50, e ainda, impedimento para licitar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, estando atualmente os autos na PGM para decisão em segunda instância do Recurso Administrativo interposto.**

Nesse esboço, recomenda-se a não aplicação de penalidade nestes autos, para evitar-se penalização em duplicidade, entretanto, tal fato só ratifica a necessidade de rescisão nos autos do Processo Administrativo nº. 06/2019, razão pela qual, solicito que seja acostado nestes autos, cópia do Relatório Final e da decisão Administrativa já proferida.

**É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.**

Rondonópolis, 27 de maio de 2019.

**MILENE DOS REIS MAIA**  
Presidente – Matrícula 169544

**THAÍS DOS SANTOS SANTANA**  
Membro – Matrícula 1555307



**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO Nº 009/2019 – SMS, REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 380/2018 – PROCESSO 88/2018**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos.

Ratifico na íntegra o relatório final da comissão processante, utilizando-o como motivação para a decisão em tela. Senão vejamos:

**“Por fim, recomenda-se a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, a rescisão unilateral do Contrato nº. 380/2018, entretanto, considerando que no bojo do Processo Administrativo nº. 06/2019, já houve decisão pela rescisão unilateral do contrato em tela, por não entrega da medicação Heparina, bem como pagamento de multa de 5% do valor total do contrato, totalizando R\$ 64.386,50, e ainda, impedimento para licitar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, estando atualmente os autos na PGM para decisão em segunda instância do Recurso Administrativo interposto.**

**Nesse esboço, recomenda-se a não aplicação de penalidade nestes autos, para evitar-se penalização em duplicidade, entretanto, tal fato só ratifica a necessidade de rescisão nos autos do Processo Administrativo nº. 06/2019, razão pela qual, solicito que seja acostado nestes autos, cópia do Relatório Final e da decisão Administrativa já proferida.”**

Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 27 de maio de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE  
EDUCAÇÃO.

CONTRATOS

**CONTRATO Nº:** 1460/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 14/05/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 1461/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** FLAVIA COELHO AREVALO BERGAMASCHI

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 13/05/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 1462/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** FLAVIA LAIS SANTOS DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,160

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 13/05/2019 **Vigência Final:** 03/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 1463/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** JANE SILVA DOS SANTOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,160

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 15/05/2019 **Vigência Final:** 03/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº:** 1464/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** LAURIENE APARECIDA DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 20/05/2019 **Vigência Final:** 12/07/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1465/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** PATRICIA GONCALVES CARDOSO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,1600

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 16/05/2019 **Vigência Final:** 14/06/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1466/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** SHARLA FAGUNDES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 21/05/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1467/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ANA PAULA RESENDE CABRAL COELHO

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 23/05/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1468/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ARIANE COIMBRA AMORIM

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 16/05/2019 **Vigência Final:** 12/07/2019



**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1469/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** DIVINA HILDETE MOURA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 20/05/2019 **Vigência Final:** 18/06/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1470/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ELESANGELA CANDIDA DE JESUS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 15/05/2019 **Vigência Final:** 03/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1471/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** ELIENE XAVIER DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 16/05/2019 **Vigência Final:** 06/08/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1472/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JÉSSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** FRANCISCA ANTONIA COSTA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 17/05/2019 **Vigência Final:** 11/06/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---



**CONTRATO Nº:** 1473/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

**Contratada:** MARINALVA GOMES DE SOUZA MENDES

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.432,16

**Dotação:**39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 21/05/2019 **Vigência Final:** 24/05/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

---

**CONTRATO Nº:** 1450/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºMÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** DEBORAH ALZIRA GONCALVES FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 22/05/2019 **Vigência Final:** 13/07/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1451/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JOICE LORRAINY FREITAS GALVAO SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 15/05/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1452/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSÉ DOS REIS ALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LUCIANA MARIATT DE OLIVEIRA CHAMPANGNATT

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 21/05/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1453/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ROSILENE MARIA DE JESUS SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 20/05/2019 **Vigência Final:** 16/06/2019

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT 18



**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1454/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado:** VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 23/05/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1455/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANDRESSA KELLER LEAO BORGES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 20/05/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1456/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON MARQUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MILLENA CARRIJO DE REZENDE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

**Dotação:** 39745 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

**Vigência Inicial:** 22/05/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

**CONTRATO Nº:** 1457/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA

**Cargo:** PROFESSOR DE HISTORIA - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência Inicial:** 16/05/2019 **Vigência Final:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---



**CONTRATO Nº:** 1458/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** JOAO DE JESUS SILVA GOMES

**Cargo:** PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência Inicial:** 21/05/2019 **Vigência Final:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CONTRATO Nº:** 1459/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ZUMBI DOS PALMARES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 22 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.126 DE 15/02/2019.

**Contratado:** PAULO REINALDO DE MIRANDA

**Cargo:** PROFESSOR DE PORTUGUES - CURSINHO ZUMBI **Valor Global:** 2.698,96

**Dotação:** 39574 02.005.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

**Vigência Inicial:** 22/05/2019 **Vigência Final:** 31/10/2019

**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.**

**RESCISÃO**

556/2019	VILMA DE ARAUJO PEREIRA	2432,16	FUNDEB	11/02/2019 A 24/05/2019	39918
----------	-------------------------	---------	--------	-------------------------------	-------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 556/2019, A PARTIR DE 24/05/2019.

Rondonópolis/MT, 28 de maio de 2019.

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI**  
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/05/2019.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
414/2019	153958	Cristiane Aparecida de Souza Modolon	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 24/05/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
414/2019	157015	Linei Pereira de Souza	Agente Administrativo	<b>01 dia – no dia 27/05/2019 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
414/2019	99333	Angela Vieira do Nascimento	Docente	<b>30 dias – a partir do dia 25/05/2019 – Licença Médica.</b>
414/2019	88480	Neusete Santos Rodrigues de Sousa	Docente	<b>30 dias – a partir do dia 27/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica. IMPRO</b>
414/2019	59471	Renato Prochnow	Técnico Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 27/05/2019 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
414/2019	185698	Gelis de Carvalho Amorim	Assessor de Apoio a Gestão Administrativo	<b>06 dias – a partir do dia 24/05/2019 – Licença Médica.</b>
414/2019	1554972	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	<b>09 dias – a partir do dia 23/05/2019 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
414/2019	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 17/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica. IMPRO</b>
414/2019	158917	Andrielli Miranda Nogueira	Técnico de Enfermagem	<b>04 dias – a partir do dia 24/05/2019 – Licença Médica.</b>
414/2019	151033	Daudt Menezes de Oliveira	Técnico Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 26/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica/ IMPRO</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
414/2019	115550	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>23/05/2019</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
414/2019	12912	Orozino Roberto dos Santos	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RECONSIDERAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código de Publicação: 413/2019

Em resposta ao pedido de Reconsideração de Perícia Médica, protocolo nº 27.579/2019, requerido pela servidora **Franciele Novais Gomes Fonseca**, matrícula nº 166235, Agente Comunitário de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio de reavaliação pericial, os médicos peritos Dr. Valdir Faria de Moraes – CRM MT 289 e Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho – CRM MT 4650, considerando o atestado emitido em 20/05/2019 pelo seu médico assistente, que solicita o afastamento da mesma no período de 30 dias, decidiram conceder-lhe **15 (quinze) dias de licença médica de competência do município a partir do dia 20/05/2019, e encaminhá-la ao INSS a partir de 04/06/2019**, devendo retornar ao DESOPEM em 19/06/2019. Desconsiderando assim, o resultado da perícia médica publicado no DIORONDON nº 4.452, de 22/05/2019, pág. 14.

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 – PMR**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação DEFERIDA para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

<b>CANDIDATO</b>	<b>EDITAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO</b>
ANDRÉIA DIAS NETO	Nº 025-PMR-MT	DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	27/05/2019

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 – PMR**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação **DEFERIDA** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

<b>CANDIDATO</b>	<b>EDITAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO</b>
CARLA REGINA FRIES	Nº 058-PMR	SECRETÁRIO EXECUTIVO	27/05/2019

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**ATA nº 005/2019 DA 1ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA PARA O MANDATO DE 13/05/2019 A 13/05/2021.**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB procedeu a sua primeira reunião, com as presenças de seus membros conforme as assinaturas constantes nesta Ata. Dando início a reunião, o Conselheiro Suplente Sr. Joaquim Rodrigues da Silva fez alguns esclarecimentos sobre a importância do Conselho, bem como sobre a ação dos Conselheiros. Foi esclarecido também que de acordo com a legislação vigente o presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal. Foram lidos trechos dos seguintes documentos: Lei nº 5.071, de 08 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal do FUNDEB; Portaria nº 481/2013/FNDE, que Regulamenta o FUNDEB; falou sobre o Decreto Municipal que será baixado posteriormente pelo Executivo Municipal nomeando os novos membros nominados a seguir: **representantes da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação**, Titulares: GISLAYNE SILVA SANTOS – CPF nº 927.336.111-00 e ANDREIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO – CPF nº 495.563.981-04; Suplentes: JOELMA FLORENÇA DE SOUZA – CPF nº 803.650.861-34 e ROSELI BATISTA DE JESUS – CPF nº 569.492.351-00; **representante dos professores das escolas públicas municipais**, Titular: VÂNIA SILVEIRA DE SOUZA – CPF nº 003.511.401-07; Suplente: REUBER TELES MEDEIROS – CPF nº 495.469.021-87; **representantes dos diretores das escolas públicas municipais**, Titular: CLEUDEMAR RODRIGUES VIEIRA – CPF nº 808.593.721-20; Suplente: MARLI SALES DA SILVA – CPF nº 666.986.771-91; **representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais**, Titular: ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON – CPF nº 019.637.661-05; Suplente: ELMA PEREIRA DE MATOS – CPF nº 593.479.881-20; **representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais**, Titulares: WIRES DE OLIVEIRA SILVA – CPF nº 032.788.151-81; ANDRÉIA CARLA VIEIRA – CPF nº 005.309.911-79; Suplentes: ELLEM PRISCYLLA VIEIRA – CPF nº 061.826.069-24; EUNICE DE ABREU PEREIRA – CPF nº 014.469.871-40; **representantes dos estudantes da educação básica pública**, Titulares: ELOANY BATISTA DA SILVA – CPF nº 061.889.381-47; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA – CPF nº 016.277.471-09; Suplentes: ARNOR FERREIRA NETO – CPF nº 042.865.911-07; GLACIENE MORAES PIROZZI – CPF nº 906.594.141-04; **representantes do Conselho Municipal de Educação**, Titular: JUVENAL JOSÉ DA SILVA – CPF nº 604.268.101-04; Suplente: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 205.119.301-00; **representantes do Conselho Tutelar**, Titular: KÁTIA ANA MOREIRA – CPF nº 522.120.331-68; Suplente: ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO – CPF nº 024.664.121-52. A Conselheira Suplente Roseli Batista de Jesus, fez análise sobre o FUNDEB no contexto atual e o Ex-Presidente Sr. Juvenal Paiva da Silva também fez uso da palavra agradecendo o apoio recebido enquanto presidente em exercício, e esclareceu que cabe aos membros acompanhar e exercer o controle social, ficando a apresentação dos documentos relacionados a prestação de contas aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Na sequência ocorreu o processo de votação para a Diretoria para o biênio 2019-2021, ficando a nova Diretoria assim constituída: Presidente: CLEUDEMAR RODRIGUES VIEIRA – CPF 808.593.721-20; Vice-Presidente: ANDRÉIA CARLA VIEIRA – CPF nº 005.309.911-79; 1ª Secretária: ANDRÉIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO – CPF nº 495.563.981-04 e 2ª Secretária: ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON – CPF nº 019.637.661-05. Finalizando, ficou aprovado que as reuniões sempre ocorrerão na terceira quarta-feira do mês a partir das 15 (quinze) horas. Não havendo nada mais a deliberar a reunião foi encerra às 16:35 horas e os presentes assinam em testemunho da verdade:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2019  
COMPRA DIRETA**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 859/2019**, a favor da empresa: **CASARIN E MERA LTDA - ME**, com sede social na Rua Jacarandás, nº 1413, Quadra nº 66, Lote nº 19, Bairro PQ. Sagrada Família, Rondonópolis/MT inscrita no CNPJ sob o nº 12.148.452/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM, A FIM DE COMPOR OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO NA REGIÃO DOS BAIROS: ALFREDO DE CASTRO E DISTRITO DE BOA VISTA.

**VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:**

R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24/05/2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05/2019**

Aos vinte e oito dias de maio do ano de dois mil e dezenove, às 08 horas e 24 minutos, foi realizada nas dependências do Procon Municipal de Rondonópolis-MT, a 5ª reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, sob a presidência do Coordenador Executivo Dr. Alexandre Júlio Júnior.

Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CONDECON: Coordenador Executivo do Procon – Dr. Alexandre Júlio Júnior; Dra. Neila Maria Soares Bezerra Santos-Supervisora do Procon; Senhor Marcos Antônio Carlota- Representante CDL e Senhora Élia Arcanjo- representante do Conselho do Idoso.

**1 - ABERTURA DA REUNIÃO:** Declarada aberta a reunião, a Supervisora Neila Soares agradeceu a Deus e a presença de todos os conselheiros, passando a seguir à ordem do dia. Foi feita a abertura com a apresentação de todos os conselheiros presentes.

**2 – ORDEM DO DIA:**

2.1 – Prestação de contas do FMDDD;

- Relatório de atendimento mensal;
- Atividade de panfletagem do dia das mães;
- Criação de um grupo de WhatsApp (CONDECON).

Com a fala, a Dra. Neila, em uma breve síntese discorreu sobre atividades desenvolvidas pelo órgão no ano de 2019 mês de maio. Ato contínuo, foi apresentado o relatório dos atendimentos/reclamações formuladas junto ao órgão, vejamos a seguir: correspondente ao período do mês de maio foram realizados 385 atendimentos, sendo estes nas formas presencial e telefone. Referente ao setor de conciliação, foram realizadas 225 audiências, com índice de resolutividade de 65%. Foi observado que as reclamações no segmento de Energia Elétrica têm se mantido em primeiro lugar no ranking de reclamações, com 62 reclamações vez que os consumidores não têm logrado êxito nas reclamações formuladas junto a própria distribuidora. Em seguida temos a Telefônica Brasil S.A com 27 reclamações, Oi S/A com 18 reclamações e Via Varejo com 13 reclamações. Em seguida a Supervisora Neila abordou sobre a panfletagem do dia das mães que foi realizada durante uma semana nos pontos principais da cidade. Relatou sobre a fiscalização no seguimento farmácias populares que estão inclusas no programa do Governo Federal, averiguando a disponibilização a custo mínimo das fraldas geriátricas, conforme requisição do Ministério Público. Em seguida, discorreu sobre a prestação de contas do FMDDD, informando que o saldo atual em 28/05/2019 era R\$ 4.616.440,38 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), ou seja, um aumento de R\$ 122.589,19 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) em comparação ao mês de abril. Por fim, em relação a criação do grupo de WhatsApp, ficou firmado que a Dra. Neila entrará em contato com os demais conselheiros para confirmar a criação deste. Dada a palavra ao senhor Marcos Antônio Carlota- Representante CDL, este deixou em aberto convite para o evento que acontecerá no mês de setembro de 2019, disponibilizando espaço para que o órgão participe prestando orientações aos consumidores e fornecedores locais. Em seguida foi dada a palavra a senhora Elia não trazendo formulada manifestação, vez que, a presidente do Conselho está doente, o que impossibilita a continuidade dos trabalhos no seio daquele Conselho. Nesse ato, a Supervisora Neila encerra a reunião mensal do conselho. Nada mais a relatar, eu, Priscila Stéfany, estagiária, lavrei a ata a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes.



**Alexandre Júlio Júnior**  
Presidente/CONDECON

**Joana Maria Bortoni**  
Ministério Público

**Átila Rodrigues Japiassu dos Santos**  
Representante OAB

**Wagner Toshio Shimosakai**  
Representante ACIR

**Bruno Fernando**  
Representante Sindicato do Empregados

**Jackson Pereira de Oliveira**  
Representante Executivo

**Mário Sérgio Gonçalves**  
Representante Executivo

**Gilson Araújo de Oliveira**  
Representante Executivo

**João Moraes Martins**  
Representante URAMB

**Edmario Porto Laroça**  
Representante UNISAL

**Eloany Batista da Silva**  
Representante UMES

**Marcos Antônio Carlota**  
Representante CDL

**Vilmar Francisco Pimentel**  
Representante Câmara Municipal

**Gilberto Lima dos Santos**  
Representante Câmara Municipal

**Bethânia Meneses Dias**  
Defensoria Pública

**Élia Arcanjo**  
Conselho do Idoso

**Priscila Stéfany de Jesus Leite**  
Estagiária

**Neila Maria S. B. Santos**  
Supervisora Geral



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 404 - DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 52 - inciso V E IX, e artigo 57, parágrafo único, praticar atos de administração com relação a servidores.

**CONSIDERANDO:** A Lei Complementar nº 226, de 28 de Março de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da área instrumental, e o Decreto nº 7.916, de 24 de maio de 2016; que institui os requisitos para o enquadramento.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a progressão vertical ao servidor Público Municipal do Instituto Serv Saúde, sendo avaliado e aprovada pelo Conselho de Avaliação dos Servidores do Instituto Serv Saúde, conforme tabela abaixo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de aquisição da mudança de nível.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS

*Registrada neste Instituto, publicada no*

*Diário Oficial do Município DIORODON*



**ANEXO V**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TERÃO HOMOLOGADAS A PROGRESSÃO DE NÍVEL**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO IMEDIATO</b>
1	FÁBIO BATISTA RODRIGUES	29/05/2007	17	4	99,37	5
2						

Assinatura dos membros do CPADPF:

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Representante da Administração

ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI

Representante do CONDESS

APARECIDO GONÇALVES DA COSTA

Representante dos Servidores

RONDONÓPOLIS, 27 de maio de 2019



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**PORTARIA N.º 2.218, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação da servidora Rozimar Auxiliadora da Cunha para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será a servidora **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

<b>EMPRESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Contrato n.º</b>
C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA – ME	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática.	05/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2019.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**REGISTRO PREÇO**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”.**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2019.

---

**Mariley Barros Soares**

Pregoeira



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,**  
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - C.J. MONTEIRO JUNIOR ME**, com o valor de **R\$318.600,00**.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2019.

---

**Mariley Barros Soares**

Pregoeira



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de areia lavada, para atender as necessidades do setor de obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, com fulcro no Art. 29, inciso II e III e Art. 30, parágrafo terceiro, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nome do credor:** J. N EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA

**CNPJ Nº:** 17.943.404/0001-11

**Valor Total:** R\$ 47.475,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**Nívia Calzolari**  
**Presidente**

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
**Diretora Adm/Financeira**

**Fernando Ferreira Silva Becker**  
**OAB/MT 17905**  
**Assessor Jurídico**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, ficando assim a nova data de abertura marcada para o **dia 10/06/2019 às 14h00min na sala de Licitação da Coder**, conforme exigências contidas no edital, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder. Nos referidos itens abaixo a pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº



8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

#### **4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.3.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

##### **ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

##### **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**



**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

**6.1.1.** Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços, em razão da licitação ser por menor preço global;

**6.2.4.** Só será aceito um valor global;

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços;

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

## **8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.9.** Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.
4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL



			ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.
9	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.
10	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E



			NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.
14	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 QUILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O



			MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.
18	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.
20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL



			ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
21	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.
23	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.



26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.
31	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**;

**Leia-se:**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**



### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

### **4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.3.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

#### **ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

#### **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel para cada lote, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1.** Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma apresente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o menor valor por lote. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.



**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços, para um ou mais lote.

**6.2.4.** Só será aceito um valor por lote.

**6.3.** A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços, para um ou mais lote.

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

**8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lote 01 Legumes**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.
4	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.



5	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VERTIGIOS DE INSETOS.
6	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.
7	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
8	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.

**Lote 02 Diversos**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



2	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
3	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
6	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.



7	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.
8	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.
9	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
10	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.
11	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
12	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR



			A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.
13	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
14	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.
15	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÊN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML
16	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
17	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.



18	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.
19	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.
20	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO.
21	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.
22	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.
23	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do lote xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**.

Rondonópolis MT, 28 de maio de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha  
**Pregoeira**

João Soares  
**Gerente de Compras**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019**, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de tijolo cerâmico de barro cozido de seis furos metade e inteiro, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**. Nos referidos itens abaixo a pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.4.1. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.3. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

**Leia-se:**

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.4.1. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.3. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

Rondonópolis MT, 28 de maio de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira**



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 246 - DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** autorização aos servidores abaixo relacionados para realizar levantamento do acervo referentes a normas, arquivos, possibilidade de gestão de documentos e realizar possíveis convênios constantes no Setor de Arquivo e Registro desta Casa.

**Servidores**

Gilvan de Oliveira Garcia  
Hermelio Nicolau da Silva

**Cargo**

Secretário Leg. Institucional  
Secretário Leg. de Comunicação Social

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade até **31 de dezembro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**PORTARIA Nº. 247 - DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

<b>Servidores (as)</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Beth Sabeia Mayara O. Almeida	01/04/2018 a 31/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Edmilson Araújo da Fonseca	02/02/2018 a 01/02/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Fabricia Souza Belém	10/01/2018 a 09/01/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Francisca dos Santos Oliveira	13/03/2018 a 12/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
José Alves dos Santos	02/01/2018 a 01/01/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Juvenal Moreira Duarte	16/01/2018 a 15/01/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Marcelo de Jesus da Silva	16/01/2018 a 15/01/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Marciana Pereira de Souza	15/02/2018 a 14/02/2019	10/05/2019 a
08/06/2019		
Ney Ângelo Chendes	15/05/2018 a 14/05/2019	20/05/2019 a
18/06/2019		
Roberto Moreira A. Barcelos	10/02/2018 a 09/02/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Rubson Pereira Guimarães	01/02/2018 a 31/01/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Sebastião Assis de Carvalho	03/04/2018 a 02/04/2019	02/05/2019 a
31/05/2019		
Sonia Maria Alves Oliveira	01/02/2018 a 31/01/2019	15/05/2019 a 13/06/2019
Tyroni Luiz da Silva Junior	16/01/2018 a 15/01/2019	15/05/2019 a
13/06/2019		

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2019**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 24 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**PORTARIA Nº. 248 - DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Retificar** o artigo 1º da Portaria nº. 224 - De 03/05/2019.

**Onde se lê:** início a partir de **28 de abril** até **26 de julho de 2019**.

**Leia-se:** início a partir de **29 de abril** até **27 de julho de 2019**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de abril de 2019**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 24 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2019, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 11/04/2019 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 054/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cartuchos de toners compatíveis das impressoras nas cores preta e colorida, com chips e sem chips para impressoras da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 005/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:**

**GRAZIELE PINTO DEVEZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.189/0001-56, com endereço na Avenida Francisco Carnaíba de Oliveira, nº 629, Sala A, Bairro Jardim Mato Grosso, Rondonópolis/MT, neste ato representada pela sra. Grazielle Pinto Deveza, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.059.501-15.



<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	Cartuchos Toners para impressora Multifuncional Samsung SCX-3405W. Cartucho de Toner com chip. Com rendimento aproximado para 900 páginas.	Evolution MLT-D101	01 ano	36	R\$ 44,50
02	Cartuchos de Toners preto para impressora HP Laserjet P1102W/ HP Laserjet , com rendimento aproximado de 900 páginas.	Evolution CE-285	01 ano	24	R\$ 25,50
03	Cartucho de Toners preto para impressora Multifuncional Xerox Workcentre 3315 com chip. Com rendimento aproximado para 900 páginas.	Evolution 106R02310	01 ano	50	R\$ 90,00
04	Cartuchos de Toners PRETO para impressora HP Laserjet Pro 500 MFP M570dn colorida, toner com chip. Com rendimento aproximado para 900 páginas.	Evolut CE-400A	01 ano	06	R\$ 97,00
05	Cartuchos de Toners CIANO para impressora HP LaserJet Pro 500 MFP M570dn colorida. Toner com chip. Com rendimento aproximado para 900 páginas.	Evolut CE-401A	01 ano	06	R\$ 97,00
06	Cartuchos de Toners MAGENTA para impressora HP LaserJet Pro 500 MFP M570dn colorida. Toner com chip. Com rendimento aproximado para 900 páginas.	Evolut CE-403A	01 ano	06	R\$ 97,00
07	Cartuchos de Toners AMARELO para impressora HP LaserJet Pro 500 MFP M570dn colorida. Toner com chip. Com rendimento aproximado para 900 páginas.	Evolut CE-402A	01 ano	06	R\$ 97,00



### **3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4 – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

### **5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**5.1** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Setor de Material e Patrimônio, da Câmara Municipal de Rondonópolis;

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.3** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**5.4** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.5** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

**7.2** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

**7.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 24 de maio de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS**  
**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**GRAZIELE PINTO DEVEZA**  
CNPJ: 30.122.189/0001-56



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 27/05/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE CONVITES PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

**Data de abertura da sessão pública: 10/06/2019**

**Horário: 13h30min**

**Credenciamento: 10/06/2019**

**Horário: 13h00min às 13h30min**

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 28/05/2019, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, GELADEIRA, MICROONDAS, ESTUFA E LIQUIDIFICADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, NO EXERCÍCIO DE 2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

**Data de abertura da sessão pública: 11/06/2019**

**Horário: 13h30min**

**Credenciamento: 11/06/2019**

**Horário: 13h00min às 13h30min**

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TONERS COMPATÍVEIS DAS IMPRESSORAS NAS CORES PRETA E COLORIDA, COM CHIPS E SEM CHIPS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, a empresa **GRAZIELE PINTO DEVEZA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.122.189/0001-56, com o valor total estimado para esta contratação de R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR, ESTABELECIDAS EM VISITA TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

**STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.717/0001-08, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

**MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.091.433/0001-77, vencedora nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com o valor total de R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais).

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de filiação à:

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001-98, estabelecida à Rua Joaquim Murтинho, nº 1713, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Filiação da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT à União das Câmaras Municipais do estado de Mato Grosso – UCMMAT por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais a título de contribuição associativa.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 28 de maio de 2019.

**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis  
Vereador MDB

**EM BRANCO**